



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 074/2026

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao CONTRATO, nº 163/2025, que fazem O **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.032.954/0001-65, com sede na Rua Figueira de Melo, nº 262 A, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.941-000, tel: (21) 3436-1224, e-mail licitação@megaborrj.com.br, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ COELHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.335.627-08, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **VR-12.064-00000781/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente **termo de rerratificação ao contrato primitivo 163/2025** é emitido para alterar o preâmbulo do contrato primitivo alterando o órgão gerenciador do Contrato que passa a ser gerido pelo por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

1.2. Fica alterado da seguinte forma:

Onde se Lê:

“**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO**

mfay  



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.032.954/0001-65, com sede na Rua Figueira de Melo, nº 262 A, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.941-000, tel: (21) 3436-1224, e-mail licitação@megaborrj.com.br, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ COELHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.335.627-08, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **VR-12.064-00000781/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas)

Leia-se:

“O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.032.954/0001-65, com sede na Rua Figueira de Melo, nº 262 A, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.941-000, tel: (21) 3436-1224, e-mail licitação@megaborrj.com.br, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ COELHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.335.627-08, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **VR-12.064-00000781/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo de rerratificação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº **VR-12.064-00000781/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4. O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que

mfps  8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2026

OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

MEGABOR INDUSTRIA E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
VE:12032954000165

Assinado de forma digital por MEGABOR
INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E VE:12032954000165
Dados: 2026.02.25 17:14:12 -03'00'

CARLOS ANDRÉ COELHO DE ALMEIDA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: Michel Louis de Oliveira de Souza

NOME: Daniel Dias Leal

CPF: 162.023.487-47

CPF: 161.561.287-71